



# EDITAL FAMES/UnAC Nº 004/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE EXTENSÃO “MÚSICA PARA TODOS”

**GRANDE VITÓRIA**  
**INTRODUÇÃO AO CANTO POPULAR**

**MÚSICA**  
para todos

Para todas as pessoas, a partir de 16 (anos) anos, que se interessarem pelo tema do curso poderão se candidatar ao processo seletivo conforme as regras estabelecidas neste edital.

Acesse: [FAMES - Editais](#)

## EDITAL FAMES/UnAC Nº 004/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE EXTENSÃO “MÚSICA PARA TODOS”

O Diretor-Geral da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”, por meio da Universidade Aberta Capixaba (UnAC/FAMES), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma (ANEXO I), as inscrições para o processo seletivo de estudantes para curso livre de extensão presencial do Projeto “Música para Todos” da Universidade Aberta Capixaba (UnAC - FAMES), com ingresso previsto para o semestre de 2026/1.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital trata do Processo Seletivo para curso livre de extensão do Projeto “Música para Todos” da Universidade Aberta Capixaba (MPT - UnAC - FAMES), com ingresso previsto para o ano de 2026 oferecido na modalidade presencial.

1.2 O Processo Seletivo será conduzido pela Equipe de coordenação e gestão do Projeto “Música para Todos” (MPT-UnAC-FAMES).

1.3 O curso será oferecido de modo público, gratuito, não havendo encargos financeiros no que se refere à mensalidades ou taxas de matrícula.

1.4 **O curso é aberto ao público geral a partir de 16 (dezesesseis) anos, especialmente para quem deseja começar a explorar conteúdos relacionados à prática vocal. Como se trata de assuntos introdutórios, recomendamos a inscrição para pessoas de nível iniciante e que não possuam nenhum impedimento com relação à saúde vocal.**

1.5 Ao final do curso os alunos participantes poderão ser convidados a participar de um recital de formatura para apresentação dos conteúdos apresentados nos cursos.

### 2. DO CURSO

2.1 O curso será realizado no decorrer do ano de 2026. A data de início será divulgada no site oficial da FAMES (<https://fames.es.gov.br/>), com início previsto para dia 20 de maio de 2026.

2.2 A duração regular do curso é de 26 (vinte e seis) semanas, com a carga horária total de 120h.

2.3 As aulas serão coletivas, realizadas semanalmente de forma presencial na sede da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”, às quartas-feiras de 18hs às 19:30hs, e também contarão com outros encontros para prática vocal e repertório às terças-feiras entre 18hs e 20hs, que serão agendados posteriormente com os alunos.

2.4 O Conteúdo Programático e a Bibliografia dos cursos serão fornecidos na página do Projeto “Música para Todos” no site da FAMES [FAMES - Cursos Livres Música para Todos](#).

2.5 A ementa dos cursos está disponível no site <https://fames.es.gov.br/cursoslivres> no Quadro 1:

CURSO OFERECIDO	CH	EMENTA
INTRODUÇÃO AO CANTO POPULAR	120h	O curso "Introdução ao Canto Popular", visa proporcionar aos alunos o estudo do canto popular desde os fundamentos iniciais teórico-práticos até a performance. Ao longo das aulas, serão abordados conceitos essenciais como: desenvolvimento das técnicas elementares de controle respiratório, afinação e produção sonora; saúde vocal e seus cuidados; iniciação à teoria musical; expressão artística; conhecimento de repertório; canto coral e práticas de canto em grupo. Todos os conteúdos serão desenvolvidos de forma teórico-prático.

Quadro 1: Ementa do Curso

### 3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Todas as pessoas, a partir de 16 (dezesesseis) anos anos, que se interessarem pelos temas dos cursos poderão se candidatar ao processo seletivo conforme as regras estabelecidas neste edital.

3.2 O candidato deve residir no município de Vitória ou em municípios limítrofes.

3.3.1 Serão considerados municípios limítrofes os que fazem fronteira geográfica com o município de Vitória.

### 4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o curso onde ocorrerão as aulas presenciais, conforme apresentado na tabela a seguir:

Polo	Vagas	Curso
Vitória	20	Introdução ao Canto Popular

Quadro 2 – Distribuição das vagas

4.2 Em caso de candidatos(as) que não se matriculem ou que desistam da vaga, a coordenação do MPT-UnAC-FAMES reserva-se ao direito de convocar os candidatos com base na lista de classificação.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1As inscrições no Processo Seletivo serão feitas exclusivamente através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <https://forms.gle/PnckAYwomDJmFz8s6> no prazo estabelecido no cronograma deste edital (ANEXO I).

5.1.1 O cronograma poderá sofrer mudanças a critério da coordenação.

5.2 Em caso de duplicidade de inscrições, será validada apenas a última inscrição.

5.3 A inscrição deverá ser realizada em e-mail próprio do interessado, evitando-se a utilização do mesmo e-mail para mais de uma inscrição.

5.4 No ato do preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, seu nome completo, de acordo com seu documento de identificação civil. A

utilização de abreviações, apelidos ou nomes parciais é vedada e ensejará a desclassificação imediata do candidato, sem direito a recurso, por impossibilidade de identificação e validação da inscrição.

5.4.1 O preenchimento incorreto ou incompleto da data de nascimento no formulário de inscrição, de modo que impossibilite a verificação da idade mínima exigida (16 anos) ou a aplicação dos critérios de desempate, acarretará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

5.5 Não haverá taxa de inscrição para esse processo seletivo.

5.6 Nenhuma instituição envolvida neste Projeto se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará automaticamente no conhecimento e na aceitação do [Regimento Interno da Fames](#) e do Projeto MPT-UnAC-FAMES ([FAMES - Cursos Livres Música para Todos](#)) e das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

5.8 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito às punições previstas em lei.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo do MPT será realizado por ordem de inscrição no link disponibilizado neste edital.

6.2 A ordem de classificação respeitará a ordem de chegada, conforme registros de data e hora informados pela plataforma de inscrição.

6.3 No resultado do processo seletivo constarão os candidatos classificados e os suplentes.

6.4 Os candidatos suplentes apenas poderão realizar matrícula no processo seletivo em caso de convocação a ser publicado no site oficial da Fames na aba referente ao presente edital.

6.5 Não haverá impedimento para inscrição e matrícula de pessoas que já estão matriculadas ou já realizaram cursos vinculados à UnAC FAMES, desde que isto não prejudique o desempenho em ambos cursos. Do mesmo modo, não haverá preferência ou qualquer tipo de benefício na inscrição, assim como não haverá pré-requisito.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

7.1 Em caso de empate na data e hora de envio, serão utilizados os critérios de desempate abaixo:

I.Candidato de maior idade (Lei n.º 10741/2003);

II.Sorteio.

7.2 Informações sobre a classificação NÃO serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas serão feitas através do link <https://forms.gle/UXAAv883HtKkRwbr7>.

8.2 Somente estarão aptos a efetuar a matrícula os candidatos que tenham sido classificados

no processo seletivo.

8.3 Para requerer a matrícula, os candidatos deverão apresentar a documentação necessária conforme item 8.4 deste Edital. A documentação apresentada será submetida à análise e serão matriculados os candidatos cuja documentação atenda a legislação vigente e aos itens deste Edital.

8.4 Documentação obrigatória necessária para requerimento da matrícula:

- a) Cópia do documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte ou Certidão de Nascimento para candidatos menores de 18 (dezoito) anos;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado do site da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o número do CPF não conste no documento de identificação civil com foto;
- c) Cópia do comprovante de residência, emitido em período inferior a 03 (três) meses;
- d) Cópia da certidão de registro do consulado, para estrangeiros;
- e) Cópia do registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente, para estrangeiros;
- f) Autorização de Participação e Matrícula do Responsável acompanhado de cópia de documento de identificação com foto (Anexo II), para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos.

8.4.1 A documentação digitalizada deve ser ordenada conforme o presente item, enviada preferencialmente em arquivo único, em formato PDF, e renomeada com o nome e sobrenome do candidato: Exemplo: (NOME\_SOBRENOME).

8.4.2 O comprovante de residência deverá estar no nome do candidato ou dos genitores/responsáveis legais que constam no documento de identificação.

8.4.3 Caso o comprovante de residência esteja em nome do cônjuge ou companheiro(a), o candidato deverá anexar a Certidão de Casamento ou a Declaração de União Estável. Na ausência destes, será aceita declaração de residência assinada pelo titular da conta, acompanhada de cópia do documento de identidade do declarante.

8.4.4 É vedada a utilização de etiquetas de entrega de mercadorias para fins de comprovação de endereço.

8.5 Somente serão aceitos os documentos recebidos dentro do prazo estipulado para matrícula, conforme descrito no cronograma (ANEXO I) deste edital.

8.6 A ausência de algum documento exigido no item anterior implicará na perda da vaga.

8.7 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

8.8 Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

8.9 Candidatos que constarem como suplentes no resultado final e enviarem a documentação solicitada no item 8.4 não terão a matrícula realizada.

8.10 É necessário muita atenção na escolha do e-mail informado na inscrição. O acompanhamento de todas as informações é de responsabilidade do próprio candidato. Ou seja, se informou o mesmo e-mail para mais de uma inscrição, deverá se responsabilizar em

acompanhar a inscrição a que se refere. Sugerimos que utilize e-mails diferentes, em caso de mais de uma pessoa inscrita.

## 9. DA CHAMADA DE SUPLENTE

9.1 Na convocação os candidatos suplentes aptos a realizarem a matrícula constarão como classificados.

9.1.1 No ato de convocação, os candidatos que permanecerem como suplentes não estarão aptos a realizarem matrícula.

9.2 Serão considerados desistentes os alunos ingressantes no curso que não frequentarem a primeira semana letiva sem apresentar justificativa durante esse período, hipótese em que será convocado o candidato imediato para ocupação da vaga.

9.3 A análise documental dos suplentes convocados seguirá as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste edital.

## 10. DO ANDAMENTO DO CURSO

10.1 Candidatos que faltarem ao primeiro encontro presencial e obtiver 25% ou mais de aulas presenciais faltadas, estará automaticamente desclassificado do curso para o qual se inscreveu.

10.2 Não haverá repercurso e os alunos que ficarem reprovados por falta, precisarão passar por novo processo seletivo, ou seja, se candidatar novamente nos cursos de extensão do MPT.

10.3 Será **eliminado** o cursista que, após selecionado, incorrer em algum dos itens abaixo:

- I. Abandonar o curso sem qualquer justificativa;
- II. Ausentar-se das atividades previstas para serem realizadas nos encontros presenciais;
- III. Manter conduta incompatível com a condição de candidato ou for descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do processo seletivo;
- IV. Desacatar ou tratar com postura ofensiva, violenta, machista, racista ou transfóbica seus colegas ou membros da Equipe MPT FAMES, seja de forma presencial ou no ambiente virtual;
- V. Furtar ou causar quaisquer danos ou prejuízos aos equipamentos do MPT FAMES alocados em cada polo;
- VI. Não atender às determinações do presente edital e de seus atos complementares.

## 11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 O acesso ao certificado é obtido após a finalização das aulas presenciais, atividades coletivas e recital final (120h) e realização de todo o conteúdo programático previsto pelo professor do Curso.

11.2 O curso de Introdução ao Canto Popular, ao ser concluído, permitirá que o(a) estudante tenha acesso ao certificado de 120h.

11.3 O acesso ao certificado é obtido ao finalizar o curso escolhido, somente para as pessoas elegíveis. Ou seja, que tenham cursado a carga horária presencial.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não haverá recurso contra a ordem de classificação dos candidatos.

12.2 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser enviadas

**exclusivamente** pelo e-mail [mpt@fames.es.gov.br](mailto:mpt@fames.es.gov.br).

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

12.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

12.6 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

12.7 A Coordenação do UnAC-FAMES reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.8 Os(As) candidatos(as) inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.8.1 A coleta e tratamento dos dados especificados neste edital tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.

12.8.2 O(A) candidato(a) poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

12.9 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento de quaisquer itens mencionados ou referenciados neste Edital.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

Vitória, 14 de abril de 2026.

**Prof. Dr. Fabiano Araújo**  
**Diretor-Geral da FAMES**

**Profª. Drª. Kallyne Kafuri Alves**  
**Coordenação UnAC Fames**

## ANEXO I CRONOGRAMA

Eventos	Data	Horário/Local
Publicação do Edital do Processo Seletivo	14/04/2026	<a href="#">FAMES - Editais</a>
Período de divulgação	14 a 24/04/2026	<a href="#">FAMES - Editais</a>
Período de inscrição	27/04/2026 A partir de 12h00 à 29/04/2026 até às 18h00	As inscrições devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de formulário eletrônico
Resultado das inscrições	30/04/2026	<a href="#">FAMES - Editais</a>
Período de matrícula	04 à 06/05/2026	As matrículas devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de formulário eletrônico
Confirmação de matrícula	08/05/2026	E -mail do candidato
Convocação de suplentes	11/05/2026	<a href="#">FAMES - Editais</a>
Matrícula dos suplentes	12 à 14/05/2026	As matrículas devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de formulário eletrônico LINK
Confirmação de matrícula	18/05/2026	E -mail do candidato
Início das aulas	20/05/2026	FAMES Praça Américo Poli Monjardim, 60 O(a) candidato(a) selecionado deverá observar o e-mail com a convocação para a aula inaugural presencial
Convocação de suplentes para vagas remanescentes	25/05/2026	<a href="#">FAMES - Editais</a>
Matrícula dos suplentes	26/05/2026	As matrículas devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de formulário eletrônico LINK
Confirmação de matrícula	27/05/2026	E -mail do candidato

## ANEXO II AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E MATRÍCULA

Eu, **[Nome do Responsável Legal]**, inscrito(a) CPF nº **[Número do CPF]**, na qualidade de **[Pai / Mãe / Tutor(a)]** e responsável legal pelo(a) menor **[Nome do Candidato]**, nascido(a) em **[Data de Nascimento]**, autorizo expressamente a sua matrícula e participação integral no curso de extensão **[Nome do Curso]**, a ser realizado na modalidade online pela Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”.

Declaro estar ciente de que:

1. A participação do menor envolverá o acesso a plataformas digitais e ferramentas de videoconferência.
2. Autorizo o tratamento dos dados pessoais do menor estritamente para fins acadêmicos e administrativos, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
3. (Opcional) Autorizo o uso de imagem e voz do menor para fins exclusivamente ligados às atividades do curso e registros acadêmicos.

**[Cidade - UF]**, **[Dia]** de **[Mês]** de 2026.

-----  
**Assinatura do Responsável Legal**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**KALLYNE KAFURI ALVES**  
COORDENADORA GERAL - FAMES/UNAC  
FAMES - GOVES  
assinado em 14/04/2026 15:37:13 -03:00

**FABIANO ARAUJO COSTA**  
DIRETOR GERAL  
FAMES - FAMES - GOVES  
assinado em 14/04/2026 16:42:14 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 14/04/2026 16:42:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ESTELA RIBEIRO MAGALHAES (BOLSISTA - PROJETO MÚSICA PARA TODOS - FAMES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GT0BR6>